



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE  
APARECIDA DE GOIÂNIA  
– APARECIDAPREV –  
EDITAL 001/2017**

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV**

**GABARITO FINAL  
NÍVEL SUPERIOR**

**CONTADOR**

01	02	03	04	05	06
<b>A</b>	<b>B</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>C</b>	<b>B</b>
07	08	09	10	11	12
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>X</b>
13	14	15	16	17	18
<b>X</b>	<b>C</b>	<b>B</b>	<b>D</b>	<b>A</b>	<b>C</b>
19	20	21	22	23	24
<b>D</b>	<b>B</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>X</b>	<b>C</b>
25	26	27	28	29	30
<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>A</b>	<b>C</b>	<b>B</b>
31	32	33	34	35	36
<b>A</b>	<b>B</b>	<b>D</b>	<b>D</b>	<b>A</b>	<b>A</b>
37	38	39	40	41	42
<b>C</b>	<b>B</b>	<b>D</b>	<b>B</b>	<b>A</b>	<b>B</b>
43	44	45	46	47	48
<b>C</b>	<b>D</b>	<b>C</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>B</b>
49	50				
<b>C</b>	<b>D</b>				

**Questão 12 Anulada**

Ao analisar o recurso, a banca elaboradora verificou que houve erro material ou formal na elaboração da questão, pois, a questão em comento faz referência a Lei Complementar 014/2006, que altera a Lei Complementar nº 010, de 20/06/2005, art. 78 §4º. De fato, o artigo prescrevia que o grupo 2 será composto de segurados ativos e seus dependentes, quando beneficiários de pensão, não referenciados no Grupo 1, que completarem os requisitos necessários para a entrada em gozo de benefício previdenciário a partir de 01/01/2017; bem como todos os segurados efetivados no Município que ingressarem após a entrada em vigor desta Lei. Ante o exposto, a banca elaboradora anula a questão.

**Questão 13 Anulada**

Ao analisar o recurso, a banca elaboradora verificou que houve erro material ou formal na elaboração da questão, pois a alternativa “A”, apontada como correta, está com um erro material de grafia; onde consta “... ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividades” deveria constar “... ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade”. No entanto, a palavra “atividade” está no plural, o que compromete a questão.

Ante o exposto, a banca elaboradora anula a questão.

**Questão 23 Anulada**

Ao analisar o recurso, a Banca Examinadora verificou que houve erro na elaboração da questão, objeto do presente recurso, pois no enunciado da questão não foi informado qual a natureza da informação (orçamentária ou controle) seria efetuado o lançamento de ingresso de recursos nos RPPS. Desta forma, tanto a alternativa (A) D-Receita a Realizar / C-Receita Realizada (Natureza da Informação: Orçamentária) bem como a alternativa (B) D-Controle de Disponibilidades de Recursos / C-Disponibilidades por Destinação de Recursos (Natureza da Informação: Controle) são válidas.

Ante o exposto, a Banca Examinadora decide anular a questão.

**Goiânia, 28 de junho de 2018.**